

APOSENTADORIA

Governo oficializa reajuste de 6,58%

Foto: Antônio Cruz/Agência Brasil



Pela 1ª vez em 20 anos, aposentadoria de quem ganha mais tem aumento acima do reajuste do salário mínimo, que subiu 6,48%

(Da Redação) Aposentados e pensionistas do INSS que recebem benefícios com valor acima de um salário mínimo terão seus benefícios reajustados em 6,58% em 2017, segundo portaria publicada no "Diário Oficial da União" desta segunda-feira (16).

O valor refere-se à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do ano passado, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

(IBGE) e que serve de referência para a correção dos benefícios previdenciários.

Com o reajuste, o teto da Previdência Social subiu para R\$ 5.531,31, ante R\$ 5.189,82 em 2016.

Conforme mostrado pela reportagem do dia 11, pela primeira vez em 20 anos o reajuste das aposentadorias e benefícios do INSS de quem ganha acima de um salário mínimo será superior ao aumento do salário mínimo, que teve reajuste de 6,48%

e passou de R\$ 880 para R\$ 937 no dia 1º de janeiro.

No ano passado, o reajuste dos benefícios do INSS havia sido de 11,28%, enquanto que o salário mínimo subiu 11,68%.

A última vez em que o aumento do salário mínimo ficou abaixo do índice de correção concedido para os benefícios previdenciários de quem recebe acima do mínimo foi em 1997. Naquele ano, o reajuste dos benefícios ficou em 7,76%, enquanto

que o salário mínimo subiu 7,14%, segundo a série histórica do Ministério da Previdência, iniciada em 1995.

O reajuste de 6,58% será dado para os benefícios concedidos até 1º de fevereiro do ano passado.

Tabela de contribuição de domésticas

A portaria publicada nesta segunda-feira também estabelece as novas faixas dos salários dos trabalhadores domésticos e avulsos, para definição da alíquota de contribuição ao INSS.

Para trabalhadores com salário até R\$ 1.659,38, a alíquota é de 8%. Para quem ganha entre R\$ 1.659,39 e R\$ 2.765,66, é de 9%, e para quem ganha entre R\$ 2.765,67 e R\$ 5.531,31, de 11%.

INPC

O INPC é usado como índice de reajuste desde 2003. Segundo o Ministério da Previdência, até 2006

não havia um índice oficial. Antes disso, chegaram a ser utilizados o IPC-r, o IGP-DI e índices definidos administrativamente.

O INPC é calculado pelo IBGE desde 1979, se refere às famílias com rendimento monetário de um a cinco salários mínimos, sendo o chefe assalariado, e abrange dez regiões metropolitanas do país, além dos municípios de Goiânia, Campo Grande e de Brasília.

Já o IPCA, considerado a inflação oficial do país, se refere às famílias com rendimento monetário de 1 a 40 salários

mínimos, qualquer que seja a fonte, e também abrange 10 regiões metropolitanas do país, além dos municípios de Goiânia, Campo Grande e de Brasília. O IPCA ficou em 6,29% em 2016, a variação mais baixa desde 2013.

A definição de um reajuste maior para os aposentados que ganham mais é vista por entidades ligadas a trabalhadores e aposentados como uma incoerência e uma distorção da política em vigor de valorização do salário mínimo, que nos últimos anos subiu bem acima do INPC.

SALÃO COMERCIAL

Aluga-se, um **Salão Comercial**, localizado na Av. Aracaju n 1864, no município de Ji-Paraná. Interessados ligar 3423-0688 ou 9.8455-8289.

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Ji-Paraná
Segunda Vara Cível
Sede do juízo: Fórum Des. Hugo Aueller, Av. Ji-Paraná-RO, 76900-261 – Fax: (69) 3421-1369 – Fone: (69) 3421-5128 – Ramal: 222 – Email: jip2civel@tjro.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 30 DIAS)

CITAÇÃO DE: NEW LINE CONFECÇÕES LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF 07.195.362/0001-24, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da Requerida acima identificada, para em Juízo efetuar o pagamento da importância de R\$ 542,27 (Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos), no prazo de quinze (15) dias úteis, contado da dilação do prazo do Edital, ou em igual prazo oferecer embargos, que suspenderão a eficácia do mandado inicial. Em caso de pagamento, ficará isento de custas, subsistindo, entretanto, dever de pagar 5% do valor da dívida a título de honorários advocatícios, nos termos do art. 701 do NCPC.

ADVERTÊNCIA: O não pagamento e o não oferecimento de embargos, independentemente de qualquer formalidade, "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial" convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo (art. 701 § 2 NCPC).

Processo: 0000801-24.2014.822.0005
Classe: Monitoria
Assunto: Cheque
Requerente: Tigrão Comércio de Veículos Ltda
Advogado: Carlos Luiz Pacagnan Junior OAB/RO 6718
Requerido: New Line Confecções Ltda-ME
Valor da causa: R\$ 542,27

VALOR DA TAXA PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: R\$ 28,65

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2016.

Ana Valéria de Queiroz Santiago Zipparro
Juíza de Direito
(assinado eletronicamente)

Cálculo do reajuste do mínimo em 2017
O cálculo do salário mínimo considera a variação do inflação do ano imediatamente anterior e o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) de dois anos antes. A decisão é publicada em decreto nos últimos dias de dezembro, antes da divulgação dos números oficiais de inflação no ano.
Como o PIB recuou 3,8% em 2015 – ano que serve de parâmetro para o salário mínimo em 2017 – a correção do mínimo de 2017 levou em conta, pela fórmula adotada, somente o valor da inflação de 2016.
Em 29 de dezembro de 2016, o governo divulgou o valor do salário mínimo para 2017, de R\$ 937, um reajuste de 6,48% em relação ao praticado em 2016. O valor ficou abaixo do previsto na proposta do Orçamento de 2017 enviada para o Congresso em agosto, de R\$ 945,80.
O Ministério do Planejamento justificou em dezembro que o reajuste foi menor porque a explicou que a inflação desacelerou e, ainda, que apenas aplicou as regras previstas na legislação.
Para calcular o reajuste do mínimo de 2017, o governo utilizou uma estimativa de INPC para 2016 de 6,74%. Ou seja, menor do que a previsão de 7,5% estimada em outubro, quando o projeto de Orçamento de 2017 foi enviado ao Congresso. O índice de reajuste

do mínimo em 2017 foi de 6,48% – 0,26 ponto percentual menor do que a inflação estimada para o período.
Segundo o Planejamento, a correção do mínimo abaixo do INPC projetado se deu porque o governo compensou no salário mínimo de 2017 uma diferença no cálculo do reajuste do salário mínimo de 2016.
Na ocasião, o governo aplicou uma correção no salário mínimo considerando uma estimativa de INPC acima da inflação efetivamente apurada em 2015.
Para compensar o reajuste maior em 2016, o governo decidiu aplicar em 2017 um "reduzidor" previsto em lei, que cortou R\$ 2,29 do salário mínimo de 2017.
Segundo o Planejamento, a lei prevê que "eventuais diferenças entre as projeções dos índices utilizados para cálculo do reajuste e os índices efetivamente observados serão computadas no reajuste seguinte".
O economista Airton Gustavo dos Santos, assessor da direção técnica do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) critica a aplicação do reduzidor e diz não ter conhecimento de prática semelhante nos últimos anos. "Não fica bem reajustar o salário mínimo não levando-se em conta o INPC cheio", diz.

Com informações do G1.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 001/2017 – SEMED

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, atendendo ao Princípio da Legalidade, Impessoalidade, da Publicidade da Administração Pública, considerando a necessidade temporária e o excepcional interesse público, faz saber que realizará nos termos das Leis Municipais n.1.405/2005 e 3026/2016, Processo Seletivo simplificado para formação de cadastro reserva, com vistas a contratação temporária de profissionais, objetivando atendimento as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Ji-Paraná, para os cargos de Professor Licenciatura Plena (Nível II) – 30hs; Professor de Educação Física (Nível II) – 40hs e Professor Intérprete de Libras (Nível II) e Nutricionista (40hs)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, Leis Municipais n. 1405/2005; n.1117/2001; n.1272/2003; n.2661/2014; n.2853/2015; n. 2929/2016 e 3026/2016, obedecendo as normas deste Edital e será executada pela Comissão Especial Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto N. 6702/GAB/PMJP/2016.

1.2. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas neste Edital e legislação pertinente.

1.3. Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, conferência/análise de títulos e documentos, classificação, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.

1.4. As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do artigo 226 da Lei Municipal n. 1405/2005.

1.5. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 34 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional n. 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

2. DOS CARGOS

2.1. ESCOLARIDADE, ESPECIFICAÇÕES, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

Cargo	Carga horária semanal	Vagas	Salário inicial	Escolaridade exigida/Pré-Requisito para ingresso
Professor Licenciatura Plena (Professor II)	30 horas	30 (02 PCD)	R\$ 1.974,77	Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor de Educação Física (Professor II)	40 horas	05	R\$ 2.633,03	Licenciatura Plena em Educação Física
Professor Intérprete de LIBRAS (Professor II)	40 horas	04	R\$ 2.633,03	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial/ Inclusiva ou Séries Iniciais. Diploma ou Certificado de Graduação ou de Pós-graduação em Letras/LIBRAS ou Certificado de Proficiência em Libras expedido pelo MEC ou Certificado de Conclusão de Curso de Libras (cada certificado) com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas ou habilitação ou especialização em Deficiência Auditiva
Nutricionista	40 horas	02	R\$ 3.332,66	Graduação em Nutrição + Registro no Conselho de classe

2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos a serem providos por este Processo Seletivo Simplificado Classificatório, será observado o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná alterada pelas Leis Municipais n. 2929/2016; 2954/2016, 3026/2016 e a Lei Municipal n. 1405, de 22de julho de 2005 (Estatuto do Servidor Público do Município de Ji-Paraná).

ITEM	CARGOS	DESCRIÇÕES
1.	Professor Licenciatura Plena Professor de Educação Física (Professor II)	a) Zelar pelo patrimônio da escola. b) Participar, colaborar e estimular a realização de festividades cívicas, folclóricas, culturais e esportivas da escola. c) Ministrar aulas aos alunos, de acordo com sua área de atuação, observando o limite físico e intelectual do aluno. d) Executar outras atividades inerentes ao cargo.
2.	Professor Intérprete de LIBRAS (Professor II)	a) Capacitar professores e profissionais para atuarem com eficiência na comunicação de alunos surdos e ouvintes; b) Auxiliar o professor do aluno surdo, sendo mediador na comunicação do aluno surdo, instrutor surdo e do professor ouvinte; c) Organizar em parceria com o professor da classe comum, professor da sala de recursos e instrutor surdo, atividades didáticas que facilite a aprendizagem e a comunicação do aluno surdo; d) Estabelecer a comunicação entre professor, aluno surdo e demais alunos; e) Selecionar e elaborar os recursos didáticos para o atendimento educacional especializado do aluno surdo, com o auxílio do instrutor de surdo, da professora da classe comum e da professora da Sala de Recursos; f) Participar dos encontros e capacitações promovidos pela Escola e pela Secretaria; g) Participar do planejamento coletivo, das ações e avaliações desenvolvidas na escola, numa perspectiva interdisciplinar, visando a aprendizagem do aluno e desenvolvimento pleno; h) Executar outras atividades compatíveis ao cargo.
3.	Nutricionista	a) Planejar, elaborar e acompanhar os cardápios balanceados para a merenda escolar. b) Efetuar pesquisas e colaborar para a formação das hortas escolares. c) Outras atividades inerentes ao cargo.

2.3. Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos na época da convocação, os cursos não concluídos, considerando a transitoriedade da contratação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será gratuita, e deverá ser efetuada pelo candidato e/ou por Procurador legalmente habilitado;

3.2. A inscrição estará disponível a partir das 7h e 30 minutos do dia 17/01/2017 até as 13h e 30 minutos do dia 24/01/2017.

3.3. Local de Inscrição: Secretaria Municipal de Educação – Av. Almirante Barroso, n. 1853, Bairro Casa Preta ou pelo e-mail: processo_seletivo.semed@ji-parana.ro.gov.br

3.4. Horários:

a) De segunda a sexta das 7h e 30 minutos às 13h e 30 minutos.

3.5. Somente serão aceitas inscrições no prazo, horários e endereços estabelecidos no item 3 deste Edital.

3.6. Ao candidato que tiver sua inscrição indeferida, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, ou pedido de reconsideração à Comissão Especial para Organização e Supervisão do Processo Seletivo.

3.6.1 O local para interposição de recurso será o descrito no item 14.2.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição apresentada pelo candidato ou pelo site oficial do município: <http://www.ji-parana.ro.gov.br>, devendo ser anexada todas as fotocópias legíveis exigidas e na mesma ordem de todos os documentos (acompanhados da via original para simples conferência) abaixo relacionados. As cópias ficarão retidas para Análise de Títulos. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Cédula da Identidade - RG;
- d) Certificado e Histórico conforme escolaridade exigida/requisito para ingresso, na área a que estiver concorrendo, nos termos do item 2.1;
- e) Certificados e Diplomas de Especialização, Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, conforme o cargo a que tiver concorrendo, conforme os títulos descritos no item 10.5.
- f) Registro Profissional expedido pelo Conselho Regional de Classe (Nutricionista)

4.2. As inscrições realizadas *online* e os documentos descritos no item 4.1.deverão ser enviadas no formato de arquivo PDF juntamente com o comprovante da inscrição.

4.2.1. Portanto, a inscrição somente efetivar-se-á mediante a entrega de todos os documentos exigidos e preenchimento da Ficha de Inscrição. Esses documentos serão arquivados na Secretaria Municipal de Administração, no ato da inscrição, que servirá de suporte à Análise de Títulos.

4.4. A inscrição realizada via *online* será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. A Comissão não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação.

4.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o final de convocação.

5. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Ter na data da convocação para contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;
- IV. Apresentar no ato da inscrição, documento hábil que comprove a conclusão da especialização correspondente ao cargo que estiver concorrendo;

6. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

- 6.1. Será admitida a inscrição por procuração, desde que devidamente registrada em cartório, acompanhada das cópias legíveis e devidamente autenticadas dos documentos constantes do item 4.1. deste Edital.
- 6.2. Os documentos de procuração serão retidos na Secretaria Municipal de Administração, no ato da inscrição, para servir de suporte à Análise de Títulos.

6.3. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

6.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências por eventuais incorreções dos atos de seu representante legal.

7. DO CANDIDATO QUE CONCORRER AS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 7.1. No cômputo geral das vagas ficam reservadas 5% (cinco por cento) disponibilizadas aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua deficiência.
- 7.2. O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência, marcará esta opção no momento em que estiver preenchendo a Ficha de Inscrição.
- 7.3. Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o candidato que se declarar com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 7.4. O candidato se classificado, deverá comparecer no local, dia e horário definido no Edital de Convocação, munido do Laudo Médico (cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida da original para conferência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da convocação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, ser comprovada no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços, mediante a 7.2 apresentação de atestado médico.
- 7.5. A aquisição e apresentação do Laudo Médico são de inteira responsabilidade do candidato e não será devolvido.
- 7.5.2. O Laudo e Atestado Médico apresentado pelo candidato será encaminhada para apreciação e análise da Junta Médica Oficial do Município.
- 7.6. Perderá o direito de concorrer a vaga reservada ao candidato com deficiência, e permanecerá com o seu nome incluso na Lista Geral deste Processo Seletivo o candidato que não atender ao disposto no subitem 7.4 deste Edital.
- 7.7. As vagas destinadas no item 7.1 que não forem providas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

8. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:

- 8.1. Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas em aberto do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades apresentadas no item 2.1, com carga horária de 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsão nos artigos 217 a 229 da Lei Municipal n. 1405/2005.
- 8.2. Os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado terão sua contribuição previdenciária vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos previstos no artigo 224 da Lei Municipal n. 1405/2005.

9. DOS LOCAIS DE TRABALHO:

9.1. As vagas ofertadas através do presente Edital serão distribuídas nas diversas Unidades Educacionais da Zona Rural e Urbana do Município de Ji-Paraná, mediante as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Nos períodos matutino e vespertino.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas: inscrição e entrega dos títulos simultâneos, conferência/análise de documentos, classificação, convocação e contratação, de caráter eliminatório e classificatório, obedecendo ao sistema de pontuação estabelecido na Tabela abaixo.

Vence finalmente quem não se apóia nos outros.

10.2. A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão Especial para Análise e Avaliação, nomeada através do Decreto n.6861/GAB/PMJP/2016, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

10.3. As etapas de classificação e convocação serão divulgadas através dos Murais da Secretaria Municipal de Educação, Murais da Prefeitura, da Gerência Geral de Recursos Humanos, no site oficial do Município: www.ji-parana.ro.gov.br.

10.4. A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

10.5. Para efeito de classificação, a atribuição de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios definidos na tabela abaixo, e na contagem geral dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido de 100(cent) pontos.

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
1.	Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu – Área Específica do cargo de professor para atuar diretamente com aluno em sala de aula – Máximo: 02 (dois) certificados.	11,0 (por certificado)	22
2.	Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu – Qualquer Área Educacional – Máximo: 01 (um) certificado.	7,0 (por certificado)	7
3.	Certificado de Curso de formação continuada com carga horária mínima de 40 (quarenta) e máxima de 119 (cento e dezenove) horas, realizado a partir de 2012 - Máximo: 02 (dois)	3,0 (por certificado)	6
4.	Certificado de Curso de formação continuada com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte), realizado a partir de 2012 - Máximo: 01 (um)	6,0 (por certificado)	6
5.	Certificado de Curso de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas –realizado a partir de 2012 – Máximo 03 (três)	2,0 (por certificado)	6
6.	Certificado de Participação em: fórum, conferência, seminário, palestra, na área para o qual se inscreveu realizado a partir de 2012- Máximo: 03 (três) certificado.	1,0 (por certificado)	3
7.	Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação	Mestrado - máximo 01(um) diploma	20 (por certificado)
		Doutorado - máximo 01 (um) diploma	30 (por certificado)

10.6. Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.

10.7. Só serão aceitos para pontuação os Certificados de Formação Continuada, Cursos de Aperfeiçoamento e os de participação em: fórum, palestra, conferência e seminário, emitidos a partir do ano de 2012.

10.8. As Certidões e Declarações de Conclusão de Curso (Graduação e Pós-Graduação) serão aceitas na versão original e atualizadas.

10.9. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando revalidada pelo MEC.

10.10. Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 11.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos.
- 11.2. A pontuação será cumulativa, sendo classificado o candidato que obtiver maior pontuação.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1. Ocorrendo empate na Análise de Títulos, conforme critérios definidos no item 10.5 o desempate será levado em consideração a seguinte ordem de prioridade:

- I – Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- II – Maior titulação apresentada na somatória do subitem 7 do item 10.5.

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. Concluída a etapa de classificação, após o julgamento dos recursos, a divulgação do resultado final será previsto para **homologação do resultado final** o dia 14/02/2017, nos Murais da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação, da Gerência Geral de Recursos Humanos e nos sites oficial do Município: www.ji-parana.ro.gov.br.

14. DOS RECURSOS:

- 14.1. **Período:** A contar da publicação do resultado da etapa de conferência e análise dos títulos, os candidatos terão o prazo de 02(dois) dias úteis, para interposição de recursos.
- 14.2. Os recursos poderão ser protocolados **via postal, via fax, via internet ou Procuração** na Gerência Geral de Recursos Humanos- Prédio da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, Endereço: Avenida 02 de abril, 1701, Bairro Urupá, telefone: (69) 3411-4239 e Secretaria Municipal de Administração – Avenida Dois de Abril, n.1701, bairro: Urupá, Telefone: (69) 3416-4024. Sendo aferida a tempestividade como condição de apreciação. Em caso de interposição via correio, a responsabilidade será do candidato em comunicar à Comissão, dentro do prazo estabelecido no item 14.1;
- 14.3. O candidato que recorrer mediante procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante na formulação do recurso.
- 14.4. Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 13.1.

15. DA CONVOCAÇÃO:

- 15.1. Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital específico, disponível no site www.ji-parana.ro.gov.br, na data estabelecida neste edital.
- 15.2. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração através da Gerência Geral de Recursos Humanos, de acordo com o número de vagas.
- 15.3. A convocação do candidato obedecerá rigorosamente a classificação do Processo Seletivo Simplificado e, caso o mesmo não compareça, será RECLASSIFICADO para última colocação, uma única vez para o final da lista.

16. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:

16.1. O candidato aprovado será convocado de imediato para suprir o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, nos períodos matutino e vespertino, sendo distribuídas nas diversas Unidades Educacionais da Zona Rural e Urbana do Município de Ji-Paraná.

16.2. O candidato deverá apresentar-se no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da convocação, para efeito de formalização do contrato administrativo por Prazo Determinado, na Gerência Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

1 (uma)	Ficha de inscrição impressa	Cópia simples
1 (uma)	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Cópia autenticada em Cartório

2 (duas) cópias	CPF/IMF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (não será aceita a numeração disponibilizada em outros documentos). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor (frente e verso)	Cópia autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site ou cartório eleitoral, informando não possuir pendência com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social, onde conste fotografia, número de série, data de expedição, filiação e local de nascimento	Cópia autenticada em Cartório
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/exigido como pré-requisitos para o cargo, de acordo com item 2.1. Não sendo aceito documentos em desacordo com o previsto.	Cópia Autenticada ou cópia simples acrescida da original para conferência
-	Títulos declarados no ato da inscrição para fins de pontuação	Cópia Autenticada ou cópia simples acrescida da original para conferência
1 (uma) cópia	Comprovante de PIS/PASEP (frente e verso), caso não possua, apresentar a declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada.	Cópia autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como iniciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (<i>Destinado ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência atualizado em nome do candidato, cônjuge, pai, mãe ou avós (água, luz, telefone, fatura de cartão)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de conta bancária, e caso o candidato não possua, fica ciente de que a Secretaria Municipal de Administração providenciará uma conta salário na agência da CEF para recebimento dos vencimentos.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. sife- www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
-	Documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência, conforme item 7.4 deste Edital.	-
-	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Junta Médica do Trabalho. Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
(02 duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

16.3. O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato Administrativo por prazo determinado, dentro do prazo preestabelecido no item 16.2, será tido como desistente podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar o próximo candidato aprovado.

16.4. Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição, conforme determina o item 6.2 do presente Edital.

16.5. O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constantes neste Edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no mesmo prazo estabelecido após a respectiva convocação, que se dará por Edital publicado no Mural da Prefeitura e na página da internet oficial do Município: www.ji-parana.ro.gov.br.

17. INFORMAÇÕES:

Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas na Gerência Geral de Recursos Humanos - Prédio da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, Endereço: Avenida 02 de abril, 1701, Bairro Urupá, telefone: (69) 3411-4239 e Secretaria Municipal de Administração - Avenida Dois de Abril, n.1701, bairro: Urupá, Telefone: (69) 3416-4024.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá a validade até, **31/12/2017** ou até que se encerrem as aulas do ano letivo de **2017**.

18.2. A critério da Administração poderão ser chamados os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida, até o número de vagas existentes na Lei Municipal de n.3026/2016, ou que vierem a ser criadas.

18.3. Será excluído o candidato que fizer declaração falsa e/ou inexistente e/ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para a contratação.

18.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o final de convocação.

18.5. O candidato, na condição de pessoa com deficiência, será avaliado quanto a compatibilidade da deficiência e o exercício da função, podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.

18.6. Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto as Comissões do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração e Educação, pelos telefones: (69) 3411 4239 e 3416 4134 (Educação).

18.7. Os casos omissos serão resolvidos e julgados pela Comissão Especial para proceder análise e avaliação, nomeada através do Decreto n. 6861/GAB/PM/JP/2016 para Organizar e Supervisionar, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e na hipótese da complexidade dos casos serão submetidos a apreciação da Procuradoria Geral do Município.

ANEXO I
CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017 - SEMED	
EVENTOS	DATAS
Data prevista para publicação do Edital de Inscrições no Processo Seletivo Simplificado	16/01/2017
Período de Inscrições	17 a 24/01/2017
Data prevista para homologação das Inscrições	30/01/2017
Data prevista para publicação do resultado parcial da análise dos títulos	31/01 e 01/02/2017
Período previsto para interposição de recurso do resultado publicado dos títulos	03 a 06/02/2017
Data prevista para publicação do resultado final após análise dos recursos	10/02/2017
Data prevista para homologação do Resultado Final.	14/02/2017
Data prevista para convocação dos candidatos aprovados através de Edital de Convocação	20/02/2017
Período previsto para assinatura do contrato administrativo	22 a 24/02/2017
Data prevista para o convocado se apresentação e lotação na Secretaria Municipal de Educação	27/02/2017

REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Endereços: Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, Avenida 02 de abril, 1701 Bairro: Urupá, fones.: (69) 3416-4024 e 3411-4239.

Secretaria Municipal de Educação - Rua Almirante Barroso, nº 1853, Bairro: Casa Preta, Telefone: (69) 3416-4134/3416-4135.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____/2017
Processo Seletivo Simplificado - Edital n. **001/SEMAD/2017** - SEMED

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
CPF	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR
N. Conselho de Classe (se exigível)	DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO (RUA)		Nº.
BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
CIDADE:	UF/EST.	CEP:
TELEFONE (fixo)	TELEFONE (celular)	

DEFINIÇÃO DO CARGO E ÁREA DE ATUAÇÃO:

INDICAÇÃO DO CARGO:

O candidato **DECLARA** conhecer na íntegra o teor do Edital n. 001/SEMAD/2017 - SEMED e **CONCORDA** com o seu conteúdo, sendo sabedor de que no ato desta deverá fazer a apresentação de cópias dos documentos exigidos conforme o cargo pretendido.

DECLARA ainda, que os dados acima descritos são verdadeiros e **REQUER** sua inscrição para o cargo acima selecionado.

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

SIM

NÃO

A PRESENTE INSCRIÇÃO ESTÁ

DEFERIDA

INDEFERIDA

Assinatura do Servidor _____

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

Ji-Paraná, _____ DE _____ DE 2017

INSCRIÇÃO GRATUITA VIA COMISSÃO

-----Corte aqui-----

FICHA DE INSCRIÇÃO N. _____/2017(Processo Seletivo Simplificado) - Edital n. 001/SEMAD/2017 - SEMED

NOME COMPLETO DO CANDIDATO _____

NOME DO CARGO _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG ou outro) _____ **ÓRGÃO EMISSOR** _____

INSCRIÇÃO GRATUITA VIA CANDIDATO

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A VIA ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Cédula da Identidade - RG;
- d) Certificado e Histórico conforme escolaridade exigida/requisito para ingresso, na área a que estiver concorrendo, nos termos do item 2.1;
- e) Certificados e Diplomas de Especialização, Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, conforme o cargo a que tiver concorrendo, conforme os títulos descritos no item 10.5.
- f) Registro Profissional expedido pelo Conselho Regional de Classe (Nutricionista)

Todos os documentos serão recebidos no ato da inscrição. **Em caso de inscrições online as cópias dos documentos deverão ser escaneados e enviadas via e-mail juntamente com o comprovante da inscrição.** Portanto, a inscrição efetivar-se-á mediante a entrega de todos os documentos exigidos e preenchimento da ficha de inscrição.

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Poder Judiciário
Ouro Preto do Oeste - 1ª Vara Cível

Rua Café Filho, 127, Praça dos Três Poderes, Ouro Preto do Oeste - RO - CEP: 76800-000 - Fone: (69) 34613813

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça Versão 01.09.2016
COMARCA: Ouro Preto do Oeste/RO
ÓRGÃO EMITENTE: 1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 20 (vinte) dias

DE: TRANSPORTADORA CONEGUNDES, CNPJ nº 01.252.072/0001-99 em lugar incerto e não sabido.

Vara: 1ª Vara Cível
Processo: 7000711-26.2016.8.22.0004
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Procedimento: Execução
Parte Autora: Distribuidora de Autopeças Rondobras LTDA
Advogado: Alexandre Anderson Hoffmann OAB/RO 3709

FINALIDADE: CITAR o Exequente, acima qualificado, para pagar, dentro do prazo de 3 (três) dias, a contar da citação, o valor principal devido à Exequente e suas cominações legais.

INTIME-SE O EXECUTADO para, caso queira, opor os Embargos de Devedor, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da juntada do mandado, bem como de que a oposição de embargos independe de penhora.

Dívida corrigida até o ajuizamento da ação: R\$ 14.271,57 (quatorze mil reais, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), mais honorários advocatícios, estes fixados em 10% do valor do débito, havendo o pagamento voluntário e total nesse prazo, o devedor terá o benefício de redução da verba honorária para a metade da que fora arbitrada no deferimento da petição inicial.

Sede do Juízo: Fórum Jurista T. de Freitas, Rua Café Filho, 127, Pc dos Três Poderes, Ouro Preto do Oeste-RO, 76920000 - Fone: (69) 3461-3813

Ouro Preto do Oeste, 29 de Novembro de 2016

Geiser Vicente Campos Cruz
Diretora de Cartório
Assina por determinação do Juiz

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 20 (vinte) dias

DE: MARCOS GREFFE DE OLIVEIRA, CPF n 720.622.312-53, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR o Executado, acima qualificado, para em 03 (três) dias, pagar a importância de R\$ 7.505,32 (sete mil quinhentos e cinco reais e trinta e dois centavos), atualizados em 25/01/2016, mais honorários advocatícios, estes fixados em 10% do valor do débito, ou nomear bens à penhora sob pena de serem penhorados tantos de seus bens para a garantia da execução com acréscimos legais e INTIMADO a opor embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do Edital, nos termos da Lei 11.382/06.

ADVERTÊNCIA: Em caso de integral pagamento da dívida no prazo de 03 (três) dias, a verba será reduzida pela metade (artigo 827, § 1º, do NCP).

PROCESSO Nº: 7000705-19.2016.8.22.0004
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)
EXEQUENTE: DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDORAS LTDA
Advogado do(a) EXEQUENTE: ALEXANDRE ANDERSON HOFFMANN - RO 3709
EXECUTADO: MARCOS GREFFE DE OLIVEIRA

Sede do Juízo: Fórum Jurista T. de Freitas, Rua Café Filho, 127, Pc dos Três Poderes, Ouro Preto do Oeste-RO, 76920000 - Fone: (69) 3461-3813

Ouro Preto do Oeste, 07 de novembro de 2016.

Geiser Vicente Campos Cruz
Diretora de Cartório
Assina por determinação do Juiz

ANUNCIE COM A GENTE!

E ganhe seu encarte gratuito.

INFORMAÇÕES-3421-6853

Email: redacao@correiopopular.net, redacaocp@hotmail.com



PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

Razão Social: ALPHA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - ME Localização: R. Padre Adolfo Rhol, nº 483, Bairro: Casa Preta, CEP: 76907-566, Ji-Paraná - RO, CNPJ 11.041.235/0001-48, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 13/01/2017, a Renovação da Licença Municipal de Operação para a atividade de Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

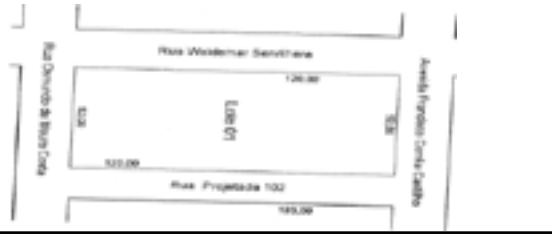
EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Faz saber e quantos este virem ou interessar possa, que de acordo com a Lei nº 6.766/1979, a **IMOBILIÁRIA 2-B LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.605.663/0001-90, com sede e administração nesta cidade de Ji-Paraná/RO, na Rua Dr. Fiel, nº 1386 S-4, Bairro Vila Jotão, devidamente representada por seu sócio-proprietário, Sr. LUIS BERNARDI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 63.040-SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.696.142-49, residente e domiciliado na Rua São Luiz, nº 999, bairro Nova Brasília, nesta cidade, requer o desmembramento do **Lote 01 da Quadra 102, no Loteamento Urbano denominado Jardim São Cristóvão II**, situado na rua Avenida Francisco Correa Castilho, com a área de 6.240,00 m² (seis mil e duzentos e quarenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: para a Avenida Francisco Correa Castilho, medindo 52,00 metros; FUNDOS: com a rua Osmundo de Moura Costa, medindo 52,00 metros; LADO DIREITO: com a rua Projetada 102, medindo 120,00 metros; LADO ESQUERDO: com a Waldemar Servilhere, medindo 120,00 metros, devidamente matriculado sob nº 38.007, ficha 01 do livro 02 do Registro Geral, no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade e comarca, tendo sido depositados neste ofício de registro, plantas e o memoriais descritivos, assinados pelo responsável técnico Dawson Ramos, CAU A22078-7, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, que fazem parte do processo nº 9921/2015, protocolado neste Ofício sob o nº 3261.

E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes em jornal de circulação na região. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, proceder-se-á o competente registro de que trata a referida lei.

Eventuais impedimentos poderão ser opostos junto a este Ofício, sito na Rua Luiz Muzambinho, nº 1529, sala 03, Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, no horário expediente no prazo de 15 dias, contados da última publicação, e, não tendo sido apresentada impugnação, efetuar-se-á o registro na forma da lei.

Ji-Paraná-RO, 30 de dezembro de 2016. Eu, Kelly Barbosa Lamego, Oficial Substituta, mandei digitar, conferi e assino.



SOLICITAÇÃO PARA A OBTENÇÃO DE OUTORGA

O Senhor **EVANILTON PEREIRA SANTOS**, Proprietário de um LOTE Rural N; 161-A, localizado linha P-42, KM 1,5 GB 03 ST PARECIS I, MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CPF= 497.829.242-53, torna publico que requereu ao COREH/SEDAM em 15/01/2017, o pedido DE SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE AGUA PARA IRRIGAÇÃO DE LAVOURAS DE CAFÉ E CAPIM MOMBACA (*Panicum maximum cv. Mombaça*) em sua propriedade.

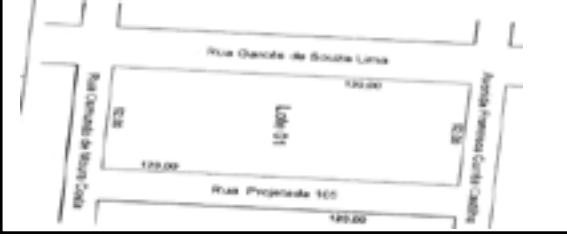
EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Faz saber e quantos este virem ou interessar possa, que de acordo com a Lei nº 6.766/1979, a **IMOBILIÁRIA 2-B LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.605.663/0001-90, com sede e administração nesta cidade de Ji-Paraná/RO, na Rua Dr. Fiel, nº 1386 S-4, Bairro Vila Jotão, devidamente representada por seu sócio-proprietário, Sr. LUIS BERNARDI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 63.040-SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.696.142-49, residente e domiciliado na Rua São Luiz, nº 999, bairro Nova Brasília, nesta cidade, requer o desmembramento do **Lote 01 da Quadra 105, no Loteamento Urbano denominado Jardim São Cristóvão II**, situado na rua Avenida Francisco Correa Castilho, com a área de 6.240,00 m² (seis mil e duzentos e quarenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: para a Avenida Francisco Correa Castilho, medindo 52,00 metros; FUNDOS: com a rua Osmundo de Moura Costa, medindo 52,00 metros; LADO DIREITO: com a rua Projetada 105, medindo 120,00 metros; LADO ESQUERDO: com a rua Garcês de Souza Lima, medindo 120,00 metros, devidamente matriculado sob nº 39.446, ficha 01 do livro 02 do Registro Geral, no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade e comarca, tendo sido depositados neste ofício de registro, plantas e o memoriais descritivos, assinados pelo responsável técnico Dawson Ramos, CAU A22078-7, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, que fazem parte do processo nº 9923/2015, protocolado neste Ofício sob o nº 3263.

E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes em jornal de circulação na região. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, proceder-se-á o competente registro de que trata a referida lei.

Eventuais impedimentos poderão ser opostos junto a este Ofício, sito na Rua Luiz Muzambinho, nº 1529, sala 03, Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, no horário expediente no prazo de 15 dias, contados da última publicação, e, não tendo sido apresentada impugnação, efetuar-se-á o registro na forma da lei.

Ji-Paraná-RO, 30 de dezembro de 2016. Eu, Kelly Barbosa Lamego, Oficial Substituta, mandei digitar, conferi e assino.



SOLICITAÇÃO PARA A OBTENÇÃO DE OUTORGA

O Senhor **ALEX MARQUES DE LIMA**, Proprietário de um LOTE Rural N; 102-B e 102-A, localizado linha P-38, KM 05 GB 04 ST PARECIS I, MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CPF= 963.433.972-72, torna publico que requereu ao COLMAM/SEDAM em 15/01/2017, o pedido DE SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE AGUA PARA IRRIGAÇÃO DE LAVOURAS DE CAFÉ em sua propriedade.

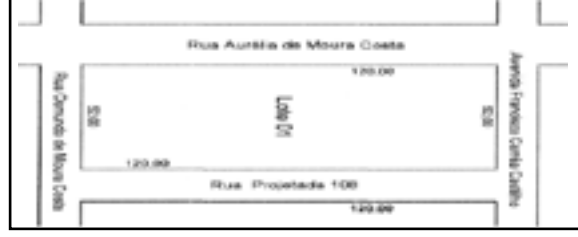
EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Faz saber e quantos este virem ou interessar possa, que de acordo com a Lei nº 6.766/1979, a **IMOBILIÁRIA 2-B LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.605.663/0001-90, com sede e administração nesta cidade de Ji-Paraná/RO, na Rua Dr. Fiel, nº 1386 S-4, Bairro Vila Jotão, devidamente representada por seu sócio-proprietário, Sr. LUIS BERNARDI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 63.040-SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.696.142-49, residente e domiciliado na Rua São Luiz, nº 999, bairro Nova Brasília, nesta cidade, requer o desmembramento do **Lote 01 da Quadra 108, no Loteamento Urbano denominado Jardim São Cristóvão II**, situado na rua Francisco Correa Castilho, com a área de 6.240,00 m² (seis mil e duzentos e quarenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: para a Rua Francisco Correa Castilho, medindo 52,00 metros; FUNDOS: com a Osmundo de Moura Costa, medindo 52,00 metros; LADO DIREITO: com a rua Projetada 108, medindo 120,00 metros; LADO ESQUERDO: com a rua Aurélio de Moura Costa, medindo 120,00 metros, devidamente matriculado sob nº 37.473, ficha 01 do livro 02 do Registro Geral, no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade e comarca, tendo sido depositados neste ofício de registro, plantas e o memoriais descritivos, assinados pelo responsável técnico Dawson Ramos, CAU A22078-7, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, que fazem parte do processo nº 9925/2015, protocolado neste Ofício sob o nº 3265.

E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes em jornal de circulação na região. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, proceder-se-á o competente registro de que trata a referida lei.

Eventuais impedimentos poderão ser opostos junto a este Ofício, sito na Rua Luiz Muzambinho, nº 1529, sala 03, Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, no horário expediente no prazo de 15 dias, contados da última publicação, e, não tendo sido apresentada impugnação, efetuar-se-á o registro na forma da lei.

Ji-Paraná-RO, 30 de dezembro de 2016. Eu, Kelly Barbosa Lamego, Oficial Substituta, mandei digitar, conferi e assino.



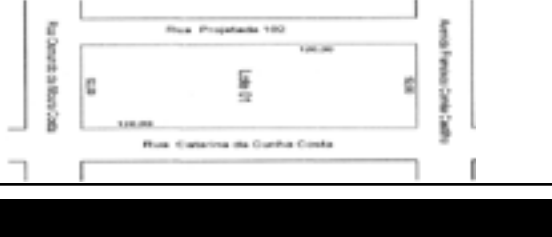
EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Faz saber e quantos este virem ou interessar possa, que de acordo com a Lei nº 6.766/1979, a **IMOBILIÁRIA 2-B LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.605.663/0001-90, com sede e administração nesta cidade de Ji-Paraná/RO, na Rua Dr. Fiel, nº 1386 S-4, Bairro Vila Jotão, devidamente representada por seu sócio-proprietário, Sr. LUIS BERNARDI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 63.040-SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.696.142-49, residente e domiciliado na Rua São Luiz, nº 999, bairro Nova Brasília, nesta cidade, requer o desmembramento do **Lote 01 da Quadra 102-A, no Loteamento Urbano denominado Jardim São Cristóvão II**, situado na rua Avenida Francisco Correa Castilho, com a área de 6.240,00 m² (seis mil e duzentos e quarenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: para a Avenida Francisco Correa Castilho, medindo 52,00 metros; FUNDOS: com a rua Osmundo de Moura Costa, medindo 52,00 metros; LADO DIREITO: com a rua Catarina da Cunha Costa, medindo 120,00 metros; LADO ESQUERDO: com a rua Projetada 102, medindo 120,00 metros, devidamente matriculado sob nº 38.009, ficha 01 do livro 02 do Registro Geral, no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade e comarca, tendo sido depositados neste ofício de registro, plantas e o memoriais descritivos, assinados pelo responsável técnico Dawson Ramos, CAU A22078-7, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, que fazem parte do processo nº 9922/2015, protocolado neste Ofício sob o nº 3262.

E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes em jornal de circulação na região. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, proceder-se-á o competente registro de que trata a referida lei.

Eventuais impedimentos poderão ser opostos junto a este Ofício, sito na Rua Luiz Muzambinho, nº 1529, sala 03, Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, no horário expediente no prazo de 15 dias, contados da última publicação, e, não tendo sido apresentada impugnação, efetuar-se-á o registro na forma da lei.

Ji-Paraná-RO, 30 de dezembro de 2016. Eu, Kelly Barbosa Lamego, Oficial Substituta, mandei digitar, conferi e assino.



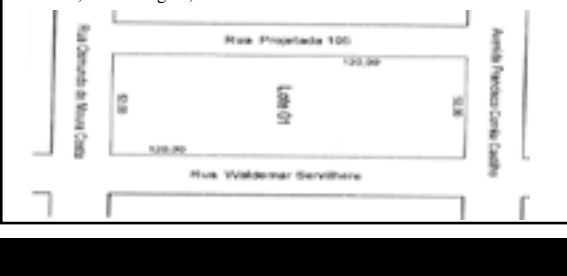
EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Faz saber e quantos este virem ou interessar possa, que de acordo com a Lei nº 6.766/1979, a **IMOBILIÁRIA 2-B LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.605.663/0001-90, com sede e administração nesta cidade de Ji-Paraná/RO, na Rua Dr. Fiel, nº 1386 S-4, Bairro Vila Jotão, devidamente representada por seu sócio-proprietário, Sr. LUIS BERNARDI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 63.040-SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.696.142-49, residente e domiciliado na Rua São Luiz, nº 999, bairro Nova Brasília, nesta cidade, requer o desmembramento do **Lote 01 da Quadra 105-A, no Loteamento Urbano denominado Jardim São Cristóvão II**, situado na rua Avenida Francisco Correa Castilho, com a área de 6.240,00 m² (seis mil e duzentos e quarenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: para a Avenida Francisco Correa Castilho, medindo 52,00 metros; FUNDOS: com a rua Osmundo de Moura Costa, medindo 52,00 metros; LADO DIREITO: com a rua Waldemar Servilhere, medindo 120,00 metros; LADO ESQUERDO: com a rua Projetada 105, medindo 120,00 metros, devidamente matriculado sob nº 39.448, ficha 01 do livro 02 do Registro Geral, no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade e comarca, tendo sido depositados neste ofício de registro, plantas e o memoriais descritivos, assinados pelo responsável técnico Dawson Ramos, CAU A22078-7, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, que fazem parte do processo nº 9924/2015, protocolado neste Ofício sob o nº 3264.

E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes em jornal de circulação na região. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, proceder-se-á o competente registro de que trata a referida lei.

Eventuais impedimentos poderão ser opostos junto a este Ofício, sito na Rua Luiz Muzambinho, nº 1529, sala 03, Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, no horário expediente no prazo de 15 dias, contados da última publicação, e, não tendo sido apresentada impugnação, efetuar-se-á o registro na forma da lei.

Ji-Paraná-RO, 30 de dezembro de 2016. Eu, Kelly Barbosa Lamego, Oficial Substituta, mandei digitar, conferi e assino.



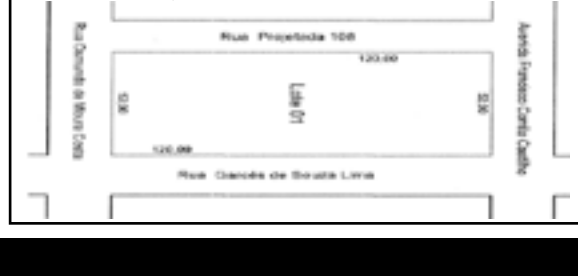
EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Faz saber e quantos este virem ou interessar possa, que de acordo com a Lei nº 6.766/1979, a **IMOBILIÁRIA 2-B LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.605.663/0001-90, com sede e administração nesta cidade de Ji-Paraná/RO, na Rua Dr. Fiel, nº 1386 S-4, Bairro Vila Jotão, devidamente representada por seu sócio-proprietário, Sr. LUIS BERNARDI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 63.040-SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.696.142-49, residente e domiciliado na Rua São Luiz, nº 999, bairro Nova Brasília, nesta cidade, requer o desmembramento do **Lote 01 da Quadra 108-A, no Loteamento Urbano denominado Jardim São Cristóvão II**, situado na rua Francisco Correa Castilho, com a área de 6.240,00 m² (seis mil e duzentos e quarenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: para a Rua Francisco Correa Castilho, medindo 52,00 metros; FUNDOS: com a Osmundo de Moura Costa, medindo 52,00 metros; LADO DIREITO: com a rua Garcês de Souza Lima, medindo 120,00 metros; LADO ESQUERDO: com a rua Projetada 108, medindo 120,00 metros, devidamente matriculado sob nº 37.475, ficha 01 do livro 02 do Registro Geral, no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade e comarca, tendo sido depositados neste ofício de registro, plantas e o memoriais descritivos, assinados pelo responsável técnico Dawson Ramos, CAU A22078-7, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, que fazem parte do processo nº 9926/2015, protocolado neste Ofício sob o nº 3266.

E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes em jornal de circulação na região. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, proceder-se-á o competente registro de que trata a referida lei.

Eventuais impedimentos poderão ser opostos junto a este Ofício, sito na Rua Luiz Muzambinho, nº 1529, sala 03, Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, no horário expediente no prazo de 15 dias, contados da última publicação, e, não tendo sido apresentada impugnação, efetuar-se-á o registro na forma da lei.

Ji-Paraná-RO, 30 de dezembro de 2016. Eu, Kelly Barbosa Lamego, Oficial Substituta, mandei digitar, conferi e assino.



ANUNCIE AQUI!